ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

R E S O L U Ç Ã O Nº 010/2009.
DE 03 DE SETEMBRO 2009.

Altera o artigo 9º da Resolução nº 008, de 21 de maio de 2009, reduzindo em 50% o valor das diárias e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 9º, da Resolução nº 008, de 21 de maio de 2009, passa ter a seguinte redação: As diárias serão calculadas pelo valor da UFIR/RJ, observando-se a seguinte equivalência.

I – Viagens circunscritas no Estado do Rio de Janeiro.

DISTANCIAS	COM ESTADIAS	SEM ESTADIAS
Até 200 km	75	40
Acima de 200 km	125	90

II – Viagens com destino a outros Estados da Federação.

DISTANCIAS	COM ESTADIAS	SEM ESTADIAS
Até 500 km	250	200
Acima de 500 km	425	300

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrária contidas na Resolução 008/2009.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2009

Edson Washington André Cosendey
Presidente